



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

30.06.09
Expediente nº 10.06.09
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 3455, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a entrega da letra do Hino Municipal em eventos oficiais do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É obrigatória a entrega da letra do Hino Municipal à população em todos os eventos oficiais do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – Deverás ser indicado o autor da letra e o compositor da música.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009).///

DR. JOSÉ ROBERTO BARRETO CELESTINO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

RECEBIDO EM: _____
Horas: _____
Funcionário: _____